



260098

INDICAÇÃO N°006/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Maiky Passos Lima**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura organize atividades alusivas ao dia 2 de maio dia municipal de valorização do Agronegócio e do Trabalhador Rural, conforme Lei Municipal nº 2.629, de 28 de maio de 2025, de minha autoria, inclusive criando um grupo de organização do evento que envolva todos a representação do Executivo, Legislativo, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores rurais.

Justificativa:

A iniciativa tem por objetivo reforçar para que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, promova a organização de atividades alusivas ao dia 02 de maio, instituído como o Dia Municipal de Valorização do Agronegócio e do Trabalhador Rural, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.629, de 28 de maio de 2025.


A referida legislação, de minha autoria, foi concebida com o propósito de reconhecer a relevância estratégica do agronegócio e, sobretudo, valorizar o trabalhador rural, agente fundamental para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município. O setor primário possui papel determinante na geração de emprego e renda, no abastecimento alimentar e na manutenção das cadeias produtivas locais e regionais.

Nesse contexto, a realização de atividades institucionais, educativas e de integração no âmbito da data comemorativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao meio rural, bem como para a promoção do reconhecimento social dos produtores, agricultores familiares e trabalhadores do campo. Ademais, tais ações possibilitam a difusão de boas práticas agrícolas, o incentivo à inovação, à sustentabilidade e à permanência das famílias no meio rural.

Importante destacar que a condução das atividades pela Secretaria Municipal de Agricultura assegura a adequada coordenação técnica e administrativa, alinhando as ações às diretrizes do planejamento municipal e às demandas do setor, além de viabilizar parcerias com entidades representativas, instituições de ensino e órgãos de extensão rural.

Dessa forma, a efetivação da data instituída em lei, por meio de programação específica, não apenas cumpre o comando legal vigente, como também fortalece a identidade produtiva do Município e valoriza aqueles que diariamente contribuem para o seu desenvolvimento.

General Câmara, 07 de abril de 2026


VEREADORA LAÍS LUCAS
Bancada do PSDB